



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

NORMATIVA INTERNA PRAE

Normatiza os procedimentos a serem observados em razão do item 7.6 do Edital de Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), do 3.1 do Edital auxílio moradia e o 3.1 do edital auxílio alimentação.

Considerando que os itens referenciados vêm ensejando dúvidas junto aos discentes e para otimizar as análises da documentação, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das suas atribuições para deliberar pela Resolução 4706 de 12/09/2016 e pela Portaria GR N°526 de 13/06/2016.

Resolve:

Art. 1º O presente instrumento normatiza o item 7.6 do Edital de Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), bem como o item 3.1 do Edital auxílio moradia e o item 3.1 do edital auxílio alimentação.

Art.2º A cada semestre o bolsista deverá obter no mínimo 2/3 de aprovação das matérias regularmente cursadas, em relação à frequência.

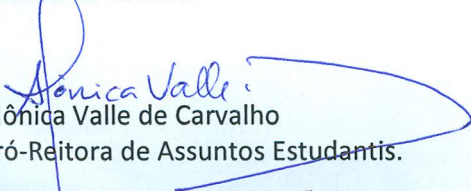
Art.3º A não observância da regra do artigo anterior ensejará o cancelamento da bolsa Bia ou dos auxílios recebidos.

Art.4º A mesma regra do artigo 2º desse ato será aplicada nos casos de pedido de renovação e prorrogação.


Art. 5 º O descumprimento dessa normativa interna será apurado conforme legislação em vigor.

Art. 6 º Os casos omissos, duvidosos ou não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela PRAE ou instâncias superiores.

Art. 7 º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

  
Mônica Valle de Carvalho  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Prof.ª Mônica Valle de Carvalho  
Pró Reitora de Assuntos Estudantis  
Matr.: SIAPE 1024375

  
Cláudia Gurgel  
Diretora da DIGAD

Prof.ª Cláudia Gurgel  
Diretora da DIGAD/PRAE  
Matr.: SIAPE 2475856